



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Processo Administrativo n.º 006/2024 - SEMG correspondente às demandas geradas para prestação de serviço de emissão de certificado, modelo e-cnpj tipo a3 com e sem token, certificado modelo e-cnpj tipo a1, modelo e-cpf tipo a3 com e sem token para Prefeitura Municipal de Santarém, de acordo com as especificações e quantitativos constates no termo de referência.

### 2. DO ARRIMO DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação se faz necessária em virtude da urgência e da especificidade dos casos envolvidos, visando garantir o pronto atendimento às necessidades de disponibilidade aos jurisdicionados da SEMG.

Ressalta-se que todos os procedimentos relacionados à contratação serão realizados com transparência e observância aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente.

Por fim, a Secretaria Municipal de Governo de Santarém reitera seu compromisso com a qualidade da prestação de serviços à comunidade, buscando sempre a excelência no atendimento e a garantia do acesso à informação.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE PARA AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS.

A contratação direta da empresa para serviços de renovação de certificado digital visa atender às necessidades operacionais do Prefeito Municipal de Santarém, da Seção de Procedimentos Licitatórios, do núcleo de administração e finanças e da seção de cotação e compras uma vez que os certificados digitais são utilizados pela Seção de Procedimentos Licitatórios para acessar o Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios para alimentar o sistema com os processos licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Governo. Estes são essenciais para operações como o acesso a sistemas de gestão tributária, a autenticação de documentos eletrônicos, a assinatura digital de relatórios e outros documentos



oficiais, bem como para garantir a segurança e integridade das transações realizadas pelos referidos setores.

Portanto, a contratação direta da empresa para a prestação de serviços de renovação de certificado digital, a fim de atender às demandas da DFT e da Licitação, é autorizada com dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Essa medida se mostra necessária e urgente para garantir a continuidade das atividades e necessidades do Prefeito Municipal de Santarém. A prestação dos serviços, amparada por essa legislação, será coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, por meio do Núcleo de Administração e Finanças, visando garantir a regularidade e a eficiência das operações fiscais municipais.

A prestação do serviço será realizada através de Dispensa por razão de Valor, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo, através do Núcleo de Administração e Finanças, a realização da despesa.

No nosso entendimento, vislumbramos a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133/2021. Justificando a necessidade emergencial da contratação.

#### **4. SETOR REQUISITANTE**

O serviço fora solicitado pela seção de cotação.

#### **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de *menor preço do item*.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais:

Contratação de empresa para o serviço de emissão de Certificados Digitais e fornecimento.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução está devidamente alinhada com o Plano de Contratações Anuais de 2024 devidamente publicado no portal da transparência do município. Conformidade com a



legislação vigente, especialmente no que diz respeito às normas de licitação e contratação pública.

Promover a otimização dos recursos públicos, buscando alternativas que conciliem eficiência e economicidade.

## 7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana na descrição e quantidades dos serviços necessários.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>21</b>	<b>AQUISIÇÃO DE TOKEN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMG</b>				
21.1	CERTIFICADO, MODELO E-CNPJ, TIPO A3, SEM TOKEN (RENOVAÇÃO)	UND	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
21.2	CERTIFICADO, MODELO E-CNPJ, TIPO A3, COM TOKEN	UND	3	R\$ 337,00	R\$ 1.011,00
21.3	CERTIFICADO MODELO E-CNPJ TIPO A1	UND	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
21.4	CERTIFICADO, MODELO E-CPF, TIPO A3, SEM TOKEN (RENOVAÇÃO)	UND	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
21.5	EMISSÃO DE CERTIFICADO MODELO E-CPF TIPO A3 COM TOKEN	UND	15	R\$ 290,00	R\$ 4.350,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.641,00

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento na prestação do serviço.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da secretaria para 2024.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos constam no Documento de Formalização da Demanda, item do processo de contratação.



**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

O Ente irá designar mediante portaria gestor e fiscal do contrato posteriormente celebrado.

**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

**14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santarém/PA, 13 de março de 2024.

**CRISTIANA PORTELA TIBURCIO CASTRO**

Núcleo de Adm. e Finanças II - NAF  
Decreto nº 143/2023-GAP/PMS

**EMIR MACHADO DE AGUIAR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
DEC. 006/2023-GAP/PMS